

Público nº 002/2026, publicado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, e acompanhar a realização do 22º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras - Edição São Paulo/SP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 23 de maio de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 146797

PORTARIA Nº. 029/2026 - SETE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2179.0024/2026 NAPF - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor André Vinícius Silva Moreira, cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, CDS-2, Matrícula nº 0973315-9-01, na condição de representante da Coordenação Estadual do Artesanato do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de 12 a 18 de maio de 2026, com objetivo de participar, acompanhar e coordenar o espaço coletivo (estande) cedido pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), para divulgação e comercialização dos produtos artesanais do Amapá, pelos artesãos selecionados pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2026, publicado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, do 22º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras - Edição São Paulo/SP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 23 de maio de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 146820

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 038/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 0046.2888.2228.0007/2026 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, tem como objetivo acompanhar as ações de fomento desenvolvidas em parceria com o Instituto Baluarte da Amazônia, no âmbito das atividades voltadas ao fortalecimento do turismo local visita técnica no município de Ferreira Gomes, no dia 25 a 26 de abril de 2026.

• JOSE LANDRI CUNHA NUNES FILHO
• RAUANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS
• LELIANE CARVALHO RIBEIRO

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 147024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE SELEÇÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 0046.2934.2228.0002/2026- GAB/SETUR

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS BASQUETEIROS DO AMAPÁ MÁSTER - ABAPM - CNPJ Nº 50.391.137/0001-92

OBJETO: PROJETO XIX CAMPEONATO NORTE E NORDESTE DE BASQUETEBOL MÁSTER 2026

VALOR AUTORIZADO: R\$ 432.046,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quarenta e seis reais).

I. DO OBJETO

A presente justificativa tem como finalidade formalizar a Dispensa de Seleção Pública para celebração de Termo de Patrocínio entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a **ASSOCIAÇÃO DOS BASQUETEIROS DO AMAPÁ MÁSTER - ABAPM** com o objetivo de executar o **Projeto XIX Campeonato Norte-Nordeste de Basquetebol Máster 2026**, a ser realizado no período de 03 a 07 de junho de 2026, no município de Macapá/AP.

II. DO AMPARO LEGAL

A dispensa encontra respaldo no art.6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e no art.12 do Decreto Estadual nº 3.013/2024, que prevêem a inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto apresentar natureza singular.

Detalhando a previsão legal, nos termos do art.6º da Lei Estadual nº 2.954/2023, o patrocínio concedido pela

Administração Pública deve ser preferencialmente, precedido de seleção pública. Contudo, em seu §1º, a norma dispõe que será considerada inexigível a seleção pública na hipótese de inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado.

O Decreto Estadual nº 3.013/2024, que regulamenta a aplicação da referida lei, reitera essa possibilidade no art.12, §1º, ao estabelecer que a contratação direta, mediante patrocínio, pode ser realizada desde que observada à **conveniência, oportunidade e o interesse público, conforme analisado pelo Comitê de Patrocínios.**

III. DA NATUREZA SINGULAR DO PROJETO

O Projeto promovido pela ABAPM tem por objetivo realizar “XIX Campeonato Norte e Nordeste de Basquetebol Máster 2026”, como um grande evento de promoção do turismo do Estado do Amapá, que celebre a riqueza gastronômica, social e esportiva, fomenta a economia local e promova a imagem do Estado como um pólo Turístico vibrante, em estrita conformidade com a legislação de patrocínio estadual.

Em 2026, pela primeira vez, o evento acontecerá em Macapá, marcando também a inauguração oficial do Ginásio Paulo Conrado - um marco para o esporte no estado. A atuação institucional em eventos desse porte contribui para aumentar a exposição da marca destino, fortalecer a percepção de organização e profissionalismo do esportivo amapaense e consolidar a imagem do Estado como parceiro confiável no mercado, sendo um evento esportivo de alto rendimento e impacto socioeconômico, chancelado pela Federação Brasileira de Basquetebol Master (FBBM) e organizado pela ABAPM.

Além disso, a iniciativa favorece o fortalecimento da governança público-privada, ao estimular a atuação integrada entre o poder público, reforçando a coordenação estratégica das ações de promoção. O impacto institucional é considerado relevante, consistente com o planejamento estadual e alinhado às diretrizes de fortalecimento da imagem e da presença estratégica do Amapá no mercado turístico.

Se enquadra principalmente no eixo de turismo de eventos como vetor de desenvolvimento como estratégia nacional de diversificação da oferta turística. A Integração regional promove articulação entre estados do Norte e Nordeste, fortalecendo a coesão federativa. Sustentabilidade e inclusão, valorizando práticas esportivas que promovem saúde, bem-estar, integração social, promoção e comercialização do destino ao propor atuação em ambiente de negócios voltado ao trade turístico.

A iniciativa dialoga diretamente com as estratégias de posicionamento, visibilidade e fortalecimento comercial previstas nos planos estaduais, contribuindo para ampliar a inserção do Amapá no mercado turístico e reforçar sua competitividade.

Tais elementos evidenciam a natureza singular da

proposta e impossibilitam qualquer forma de competição objetiva com projetos similares, nos termos do art. 74, da lei 14.133/2021.

IV. DO INTERESSE PÚBLICO

O patrocínio ao referido projeto está alinhado com os objetivos estratégicos e prioridades estabelecidos no Plano Estadual de Turismo do Amapá, especialmente no que se refere ao fortalecimento da promoção do destino, à ampliação da competitividade regional e à integração do trade turístico.

O campeonato é um evento indutor de fluxo turístico, com previsão de atrair cerca de 1.300 participantes diretos e aproximadamente 2.000 pessoas no total.

Objetivo Geral é profissionalizar a oferta turística estadual e fortalecer a marca Amapá no cenário nacional, desta forma, a participação no evento é o mecanismo necessário para captar investimentos, firmar parcerias com operadoras internacionais e aumentar a malha turística regional.

O XIX Campeonato Norte-Nordeste de Basquetebol Máster 2026 apresenta alta viabilidade técnica para apoio governamental, sendo qualificado como “Grande Evento Esportivo-Turístico Regional com Impacto Nacional”.

Contribui para ampliar a comercialização de produtos turísticos regionais, estimular a entrada do destino em novos catálogos e canais de venda e, conseqüentemente, gerar incremento futuro no fluxo turístico e na movimentação econômica local.

Ainda insere o Amapá no segmento de turismo esportivo colaborando para a consolidação da identidade do Amapá como destino competitivo, estruturado e preparado para receber novos fluxos turísticos, elevado potencial de impacto reputacional e de fortalecimento da imagem do destino, especialmente quando integrado às demais ações de promoção conduzidas pela SETUR/AP;

Portanto, é notória a pertinência com o interesse público no âmbito do turismo e sua contribuição para a consolidação da política estadual de promoção turística, especialmente quando integrado às demais ações estratégicas conduzidas pela SETUR/AP.

V. DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAL

A Associação dos Basqueteiros do Amapá Máster - ABAPM é reconhecida, com histórico de atuação e representação legítima, bem como apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo certidões de regularidade fiscal, conforme Relatório de Avaliação da Capacidade Técnica e Regularidade (fls.84/88) disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 3.013/2024.

VI. DA APROVAÇÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIOS

O Comitê de Patrocínio/GEA, aprovou por unanimidade a proposta do projeto (fls. 98/103), seguindo o voto do relator (fls. 92/97) reconhecendo a relevância do patrocínio, justificando plenamente a conveniência e oportunidade

do investimento público.

Tal aprovação atende ao art. 6º do Decreto nº 3.013/2024, sendo requisito essencial para formalização do contrato.

VII. CONCLUSÃO

Diante da natureza singular do objeto, da inviabilidade de competição com projetos similares, do pleno atendimento aos requisitos legais e do manifesto interesse público envolvido, resta plenamente justificada a dispensa de seleção pública, com fundamento no art. 6º, §1º da Lei nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto nº 3.013/2024.

Sugere-se, portanto, a formalização do Patrocínio com a **Associação dos Basqueteiros do Amapá Máster - ABAPM**, nos moldes propostos no processo administrativo em referência e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de Abril de 2026.

LARISSA CHADA FIGUEIRA

Gerente do Núcleo de Compras e Contratações
Decreto nº 8612/2025-GEA

RATIFICO e APROVO nos termos da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto Estadual nº 3.013/2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 146915

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 198/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0448/2026 GAB - SEAS**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 006/2026-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.571 de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 146954

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CELGBT/AP

Dispõe sobre o desligamento das conselheiras representando Sociedade Civil e Poder público do CELGBT/AP.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO, o art. 35º do regimento interno do CELGBT/AP "O(a) conselheiro(a) estadual que tiver 03 (três) faltas consecutivas e/ou 05 (cinco) faltas alternadas, sem justificativa formal (por escrito ou e-mail), em reuniões ordinárias e extraordinárias, será destituído, automaticamente."

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2025 de 09 de abril de 2025, que dispõe sobre o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de justificativas de ausência nas reuniões, bem como a possibilidade de descon sideração das justificativas apresentadas fora do prazo;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do CELGBT/AP as conselheiras dos respectivos segmentos, abaixo relacionados:

Sociedade civil - lésbica: ELISA CARLA BAÍA DOS SANTOS;

Poder Público - SEPLAN: KEILA ROGÉRIA COSTA LIMA.

Art. 2º Foi aprovado o desligamento compulsório das conselheiras relacionadas acima, em decisão proferida durante a terceira reunião ordinária ocorrida dia 13 de março de 2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

Renato Nascimento dos Santos

Presidente do CELGBT/AP

Decreto nº 9374/2025 - CELGBT/AP

Protocolo 147016

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E 24, EM MACAPÁ.

Ata da primeira reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá ocorrida no dia 10 de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2023), de forma presencial na sala de reuniões da Ouvidoria da Secretaria de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP. Estiveram presentes os conselheiros e as conselheiras: Gesely Campos Dantas, Lianaara de Sousa Mota Da Fonseca, representantes do segmento lésbicas; Suzanne D'blue Amoras, Hagata Vellar e Betina Gomes, representantes do segmento travesti; Bruno Daniel Duarte Cruz, representante do segmento gay; Eduarda Costa Morais e Nicolas De Souza Acosta, representantes do segmento transexual; Erika da Costa